



**ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa Epitácio Pessoa**

**PROJETO DE LEI N° 1.229 /2023
AUTOR: DEP. JOÃO GONÇALVES DE AMORIM SOBRINHO**

INSTITUI O SELO AMIGO DOS DESPORTISTAS E
DESENVOLVEDORES DE UMA SOCIEDADE JUSTA, NO
ÂMBITO DO ESTADO DA PARAÍBA.

**FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DO ESTADO DA PARAÍBA
DECRETA:**

Art. 1º Fica instituído o Selo “Amigo dos Desportistas e Desenvolvedores de uma Sociedade Justa” no Estado da Paraíba, destinado a reconhecer e incentivar as iniciativas esportivas que promovam a inclusão social e a redução da criminalidade nas áreas de maiores incidências criminais do Estado da Paraíba.

§ 1º O Selo Amigo da Segurança no Estado da Paraíba será concedido a pessoas físicas ou jurídicas que desenvolvam projetos esportivos e para desportivos apoiando e patrocinando atletas, entidades responsáveis pelo desenvolvimento do esporte voltados para crianças, adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade social, residentes nas áreas de maiores incidências criminais consideradas de alto risco de criminalidade, nos termos da legislação estadual.

§ 2º Entende-se como apoio ou patrocínio, a doação mensal no caso de atleta como pessoa física e a doação, pelo menos semestral, quando se tratar de instituição.

§ 3º Os projetos esportivos deverão ser desenvolvidos em parceria com escolas, associações, igrejas ou outras entidades comunitárias, com o objetivo de ampliar a oferta de atividades esportivas, culturais e educacionais ao mesmo tempo em que incentivam a participação da família e da comunidade nas atividades, em atenção ao preconizado Programa Nacional de Segurança com Cidadania - PRONASCI e na Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social - PNSPDS, em prol da paz social.

§ 4º A participação das pessoas jurídicas no Programa se dará sob a forma de doações de materiais, valores, realização de obras de manutenção nos equipamentos esportivos públicos, reforma e ampliação de áreas destinadas à prática de atividades físicas de lazer ou realização de ações que visem fomentar o esporte e lazer.



**ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa Epitácio Pessoa**

Art. 2º Os projetos selecionados receberão o Selo Amigo da Segurança no Estado da Paraíba, que poderá ser utilizado em materiais de divulgação e publicidade, bem como em documentos oficiais e em placas indicativas.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará:

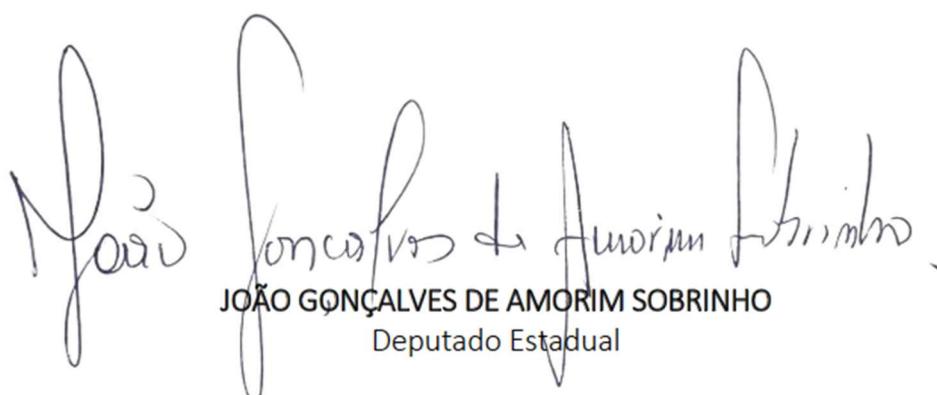
- I - os requisitos para a obtenção do Selo de que trata esta Lei;
- II - as empresas do setor privado habilitadas a recebê-lo;
- III - o modelo de Selo a ser adotado.

Parágrafo único. Para obtenção do Selo, as empresas interessadas deverão requerer ao órgão competente do Poder Executivo.

Art. 4º Na hipótese de descumprimento do critério que autoriza a concessão do Selo Amigo da Segurança, antes de expirar sua validade o órgão competente deverá cancelar o direito de uso do referido Selo.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa/PB, 25 de outubro de 2023
Plenário Deputado José Mariz, Sala das Sessões.



JOÃO GONÇALVES DE AMORIM SOBRINHO
Deputado Estadual



**ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa Epitácio Pessoa**

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem como objetivo de reconhecer incentivar as iniciativas esportivas que promovam a inclusão social e a redução da criminalidade nas áreas de maiores incidências criminais. Em primeiro lugar, o esporte é uma ferramenta poderosa para a inclusão social, principalmente em áreas de maiores incidências criminais com altos índices de criminalidade.

Em segundo lugar, a promoção do esporte pode contribuir para a redução da criminalidade, uma vez que o envolvimento em atividades esportivas pode afastar os jovens e adolescentes do mundo do crime. Além disso, o esporte pode ser uma ferramenta de prevenção da violência, por meio do desenvolvimento de valores como respeito, trabalho em equipe, disciplina e autocontrole. Sabendo que, os projetos esportivos são uma ferramenta poderosa para promover a saúde, o bem-estar e o desenvolvimento integral das pessoas, além de contribuir para a construção de uma sociedade mais saudável e pacífica.

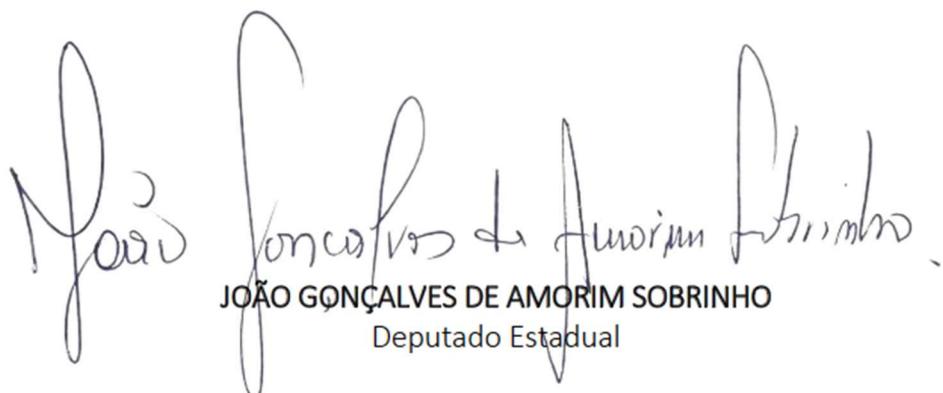
A importância da parceria na realização de projetos esportivos é reforçada pelo Programa Nacional de Segurança com Cidadania - PFONASCI e pela Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social - PNSPDS. Ambos os programas preconizam a importância da prevenção da violência e da criminalidade, por meio da promoção de atividades saudáveis e produtivas para a comunidade. A parceria com entidades comunitárias é uma das estratégias recomendadas para atingir esse objetivo. A criação do selo amigo da segurança é uma forma de reconhecer e valorizar as iniciativas esportivas seja de pessoas físicas ou jurídicas, que já existem no Estado do Amazonas e que têm contribuído para a inclusão social e a redução da criminalidade.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa Epitácio Pessoa

O Selo Amigo da Segurança visa dar destaque e visibilidade às empresas parceiras, no tocante o desenvolvimento do esporte, sobretudo, para as categorias de base, servindo de estímulo aos jovens desportistas. A entrega desse selo é uma forma de reconhecimento, por parte do poder público, em ato de agradecimento a estas empresas, que tanto contribuem, não apenas com os desportistas, mas com toda a sociedade. O Selo Amigo da Segurança, será concedido pelo Poder Executivo às empresas que apoiarem o esporte, seja na pessoa do atleta, quanto no apoio de instituições responsáveis pelo desenvolvimento do esporte.

João Pessoa/PB, 25 de outubro de 2023
Plenário Deputado José Mariz, Sala das Sessões.



JOÃO GONÇALVES DE AMORIM SOBRINHO
Deputado Estadual